



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Projeto Violeta

Unidade de implantação

I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio de Janeiro

Data de implantação

junho de 2013

Autor(es)

Juíza Titular Adriana Ramos de Mello e Juíza Auxiliar Maria Daniella Binato de Castro

Informações detalhadas sobre a prática

Finalidade

Dar celeridade e facilitar o acesso à justiça a mulheres que precisam de uma ordem de proteção imediata.

Passo a passo para a implantação

Foi celebrado um protocolo de atuação entre as juízas do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a DEAM – Centro, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Nesse protocolo, cada parceiro tem sua atribuição determinada, ou seja, o que cada um deve fazer, a fim de dar maior celeridade ao atendimento à vítima de violência doméstica e familiar.

A mulher vítima de violência noticia o fato à autoridade policial que lavra o registro de ocorrência. Se a mulher necessitar de medida de proteção de urgência prevista na Lei Maria da Penha, ela é encaminhada imediatamente ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM). Ao chegar na unidade, ela é atendida por uma equipe multidisciplinar que preenche um formulário próprio com dados pessoais e com a mecânica delitiva. Em seguida, a mulher é encaminhada à Defensoria Pública para atendimento jurídico e por fim os autos são levados à conclusão. A juíza decide e a mulher já sai na hora com a medida de urgência em mãos, e os oficiais de justiça cumprem no mesmo dia as decisões da medida. Os processos levam uma tarja violeta para serem identificados e processados com rapidez.

Resultados alcançados

- Houve 50% de aumento de mulheres que procuraram o juizado apenas no primeiro mês.
- Redução do tempo entre a data do fato e a apreciação pelo juiz da violência doméstica.

Fonte

Site do Instituto Innovare, disponível em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/projeto-violeta-20140527232412433005>

Anexo:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROJETO VIOLETA

Proteção rápida e eficaz à mulher em situação de violência doméstica e familiar



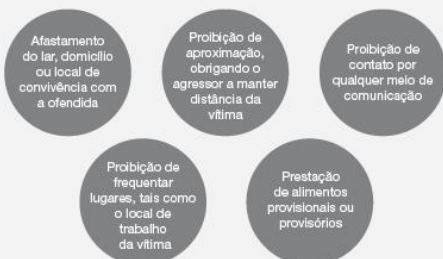
Em dezembro de 2014 o Protocolo Violeta recebeu o Prêmio Innovare, a mais importante premiação da Justiça brasileira, reconhecendo a posição de vanguarda da Justiça fluminense em boas práticas.



Objetivo Principal

Celeridade na tramitação das medidas protetivas de urgência, garantindo a segurança da mulher, vítima de violência doméstica.

Principais Medidas Protetivas de Urgência aplicáveis ao agressor



Em Funcionamento

O I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Rio de Janeiro, em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

1º Passo

A vítima se dirige à Delegacia, preferencialmente à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), onde registra a ocorrência e solicita ao Delegado a cópia do Registro de Ocorrência com o Requerimento de Medidas Protetivas que entender necessárias.

2º Passo

De posse do Registro de Ocorrência com o Requerimento de Medidas Protetivas, ela se dirige ao I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (situado à Avenida Erasmo Braga, nº. 115, Lâmina II, 12º Andar, Sala 1206, Centro - RJ), onde a medida é autuada e vira um processo.

3º Passo

A vítima é entrevistada pela equipe técnica composta por psicólogos e assistentes sociais, que avaliam o caso, apresentando relatório ao Juiz.

4º Passo

Ela é encaminhada para entrevista com a Defensoria Pública, que esclarece sobre os desdobramentos jurídicos da situação e demais esclarecimentos necessários como, por exemplo, questões relativas a divórcio, separação, guarda de filhos etc.

5º Passo

O Ministério Público se manifesta nos autos.

6º Passo

O pedido de Medida Protetiva é encaminhada para o Juiz, que decide sobre o deferimento da Medida Protetiva. Caso deferida, as providências para garantir a segurança da vítima são tomadas imediatamente por Oficial de Justiça, se necessário com o apoio de Policiais. A Medida Protetiva de Urgência é analisada, em média, em quatro horas, pelo Juízo.

Importante

A Medida Protetiva deferida não significa que o processo acabou nem que o agressor vai rever seu comportamento.

A vítima deverá acompanhar o seu procedimento junto à Defensoria Pública da Mulher, ou pelo Advogado constituído, para orientações jurídicas futuras.